



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	01

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 166/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 39/2021, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado – DPE e DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, que tem por objeto do presente contrato para prestação de serviços em agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens e o seguro de assistência em viagem internacional, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.006725.00403/2021-96, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2;
- III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 955264-2;
- IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

- I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
- II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco-AC, 22 de novembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública Geral do Estado

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTD EPP.

Objeto: Contratação de empresa, sob demanda, prestar serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres interestaduais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega de bilhetes eletrônicos (e-ticket) e o seguro de assistência em viagem internacional, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00403/2021-96. Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: Este Contrato terá como termo inicial de vigência a partir do dia 01/01/2022 e vigorará até o término do exercício financeiro. Não podendo ser prorrogado.

Programas de Trabalho: Programa de trabalho: 03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras e 031282228427520000 – Manutenção do Fundo orçamentário especial-Cejur. Fonte de recurso: 100 (RP) e 700 (RPI). Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.

Data de Assinatura: 18 de novembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO – Contratante e LEANDRO ROSSY DE CARVALHO - Contratada.